

## PROTOCOLO

**Entre :**

**Primeira Outorgante :** João José Quadros – Clínica de Medicina Dentária , Unipessoal , Lda , com sede na Rua da Hortinha nº 40 , 1º E , 8500 – 594 Portimão , NPC nº 506 820 238 , representada neste ato pelo seu Diretor Clínico , João Quadros , médico dentista ,

**Segundo Outorgante :** Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados , com sede na Rua Antero de Quental , nº 9 , 3º andar , em Faro , contribuinte fiscal nº 500965099 , representada neste ato pelo seu Presidente Exmº. Sr. Dr. José Leiria

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Primeira :**

( Objecto )

O presente protocolo destina-se a regular a prestação de serviços de medicina dentária.

**Segunda :**

( Beneficiários )

Os beneficiários destes protocolo são os Advogados , Advogados Estagiários , Aposentados da OA , e respetivos familiares diretos .

**Terceira :**

( Benefícios )

1. A Primeira Outorgante concede as seguintes condições , nos seguintes tratamentos :

- |  |        |
|--|--------|
| - 1º Consulta de diagnóstico ( Plano de Tratamento e apresentação de Orçamento ) | 0,00 € |
| - 1º Higiene Oral ( após início do Plano de Tratamento )                         | 0,00 € |

15% de abatimento no preço da tabela em vigor do consultório :

- Dentisteria ( tratamento de cáries ou substituição de restaurações )
- Endodontia ( desvitalizações , etc. )
- Prótese removível ( próteses esqueléticas )
- Prótese Fixa ( coroas, pontes , etc. )
- Ortodontia ( aparelhos dentários , etc. )
- Cirurgia Oral ( extrações etc. )
- Implantes
- Imagiologia ( radiografias )
- Higiene Oral
- Odontopediatria
- Branqueamento dentário
- Dispositivo de Ortoapneia ( apneia do sono , ressonar )

2. Beneficiam ainda destas condições o cônjuge e os familiares diretos dos advogados , filhos

3. Para beneficiarem das condições protocoladas, os advogados deverão exhibir a cédula profissional , e os restantes identificação que comprove a qualidade de parentesco .

4. Ainda beneficiam das condições de 10 % sobre os preços praticados no consultório médico os ascendentes , cujo parentesco devidamente comprovado .

**& parágrafo único :** Estes descontos não são acumuláveis com quaisquer outros descontos , acordos e benefícios em vigor na clínica de medicina dentária .

**Quarta :**

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo poderá dar origem à sua resolução imediata por iniciativa do cumpridor.

**Quinta :**

(Deveres )

O Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados compromete- se a divulgar junto dos seus associados , A Clínica de Medicina Dentária , com a qual estabelece o presente protocolo .

**Sexta :**

O presente protocolo produz efeitos na data da sua assinatura e tem a validade de um ano, sendo renovável por iguais períodos se nenhuma das partes disser nada em contrário com uma antecedência mínima de 15 dias.

**Sétima :**

( Condições gerais de prestação de serviços )

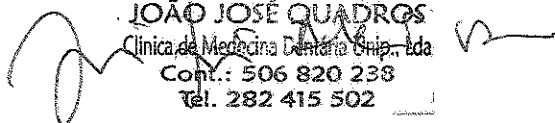
Marcação de atendimento , bem como a realização de atos necessários ao cumprimento do presente protocolo , efetuar-se – ão no consultório da segunda outorgante , no horário de atendimento ao público .

**Oitava :**

Os beneficiários , no âmbito do presente protocolo , efetuam o pagamento dos serviços que lhe forem prestados no ato da sua realização , contra recibo .

Portimão 18 de Março de 2013

1ª Outorgante :

  
JOÃO JOSÉ QUADROS  
Clínica de Medicina Dentária Unip., Lda  
Cont.: 506 820 238  
Tel. 282 415 502

2ª Outorgante :

